



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

Às catorze horas do dia sete de maio de dois mil e dezoito, (07/05/2018), segunda-feira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a abertura da Reunião Ordinária do mês de maio de 2018 com as Sessões do primeiro dia, na Sala de Reuniões da SMED/Toledo, conforme Edital de Convocação nº 07/2018-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares, o Presidente Flávio Vendelino Scherer; a Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin; Leandro de Araújo Crestani; Valdemir Domingues Fernandes Ladeia; Doralice Conceição Pizzo Diniz; Marlene da Silva; Patrícia Brandl da Silva Mani; Adriano Aloisio Kliemann; e Marlize Justina Miquelon. Também registramos a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as) suplentes: João Batista Rodrigues Lopes e Ivan Junior Peron. Fazendo a abertura da Sessão, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer saudou e agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Conselheira Vide-Presidente para apresentação de uma mensagem de motivação. A seguir, o Presidente apresentou a Pauta dos trabalhos como segue:

1. Abertura das atividades pelo Presidente do CME/Toledo; **2.** Apreciação das Atas nº 05/2018 e nº 06/2018; **3.** Comunicações gerais da Presidência, dos (as) Conselheiros (as) e de interesse do Sistema Municipal de Ensino (SME/Toledo), e da SMED; **4.** Manifestação do CME sobre a Ação Civil Pública do Juiz de Direito Substituto da VIJ sobre a falta de Professor /Intérprete/Tradutor de Libras, processo em caráter de urgência; **5.** Processos no CME: **5.1 Processos novos:** 5.1.1 CLN/CEB - Processo nº 003/18, prioritário, que trata da Manifestação do CME sobre a Ação Civil Pública do Juiz de Direito Substituto da VIJ sobre a falta de Professor/Intérprete/Tradutor de Libras; 5.1.2 CEB - Processo nº 004/18 que trata da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado-AEE em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Friedrich - Jardim Coopagro/Toledo; 5.1.3 CEB - Processo nº 005/18: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Creche, para crianças de 0 e 3 anos de idade, do *CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro* localizado na Vila Boa Esperança/Toledo; **5.2 Processos já distribuídos para análise das Câmaras e seus Relatores:** 5.2.1 CLN/CEB – Processo nº 002/18: Manifestação do CME sobre a possibilidade da criação de uma Escola Municipal Bilíngue. Relatores: Cons Flávio Vendelino Scherer/CLM e Leandro de Araujo Crestani/CEB **5.3 Processos com Diligência:** 5.3.1. CEB – Processos nº 006 e 007/2017: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Municipal *Dr. Borges de Medeiros*, localizada na Vila Industrial, Relator: Cons. Leandro Araújo Crestani. 5.3.2 CEB – Processos nº 40 e 41/2017 - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da *Escola Municipal Carlos Friedrich*, localizada no



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

Jardim Coopagro, Relatora: Cons. Fabrícia Nogueira. 5.3.3. CEB – Processos nº 42 e 43/2017 - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da *Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin*, localizada no Centro, Relatora: Cons Eliana de Fátima Buzin. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer perguntou se haveria algum processo que mereceria ser inserido na Pauta, e em não havendo, colocou a Pauta em votação que foi aprovada pelos Conselheiros titulares presentes. Dando sequência à Pauta, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer propôs que as Atas nº 05/2018 e nº 06/2018 fossem apreciadas na Sessão de 4af, dia 09 de maio, pois haveria algumas correções que ainda mereceriam melhor redação, proposta que foi aceita e aprovada pelo Plenário. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani sugeriu que as reuniões do CME fossem gravadas. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que o Regimento Interno prevê e permite tal medida, o que serviria para facilitar e agilizar os trabalhos e que serviria como uma forma de documento para dirimir eventuais dúvidas. Prosseguindo a Sessão, informou que o curso para Conselheiros não iria ser ministrado nesta Reunião do mês de maio devido a extensão da Pauta dos trabalhos. O conselheiro Adriano Aloisio Kliemann solicitou inclusão de seu nome no grupo de Conselheiros da rede social WhatsApp, rede esta usada para agilizar comunicações. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer pediu as providências para o Secretário Geral *ad hoc* Silvestre Pereira da Silva como também solicitou aos Conselheiros sugestões para mudar o nome do Grupo que passou a se denominar “Conselheiros-CME”; alertou também aos Conselheiros(as) que as informações Oficiais do Conselho como também dos Conselheiros, devem ser enviadas através de Ofício ou pelo e-mail dirigidos ao CME/Toledo; que é necessário oficializar o comunicado de ausência às reuniões ou sessões, ou pedido de outras providências. Ato contínuo, ante a publicação da Portaria nº 01/18-CME que recompôs as Câmaras e lotou os(as) Conselheiros(as) para o trabalho interno do CME, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer solicitou que fosse efetuada a eleição dos Presidentes e Vice- Presidentes das Câmaras. Para tanto, interrompeu por uns minutos a Sessão Plenária para que as Câmaras fizessem a sua respectiva eleição. Feitas as eleições, foi reaberto o trabalho da Plenária e foram feitas as comunicações dos eleitos. Foram eleitos: para a **Câmara de Educação Básica - CEB**, o Conselheiro Leandro Araújo Crestani, como Presidente, e a Conselheira Patrícia Brandl da Silva Mani como Vice-Presidente. Para a **Câmara de Legislação e Normas – CLN** a Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz, como Presidente, e o Conselheiro Adriano Aloisio Kliemann como Vice Presidente. A seguir, o Conselheiro Presidente falou sobre o processo que trata da Manifestação do CME sobre a Ação Civil Pública do Juiz de



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

79 Direito Substituto da VIJ sobre a falta de Professor/Intérprete/Tradutor de Libras,
80 cujo Parecer é de caráter de urgência e será colocado em apreciação em Sessões
81 conjuntas das duas Câmaras e que deverá ser finalizado na Sessão Plenária do
82 dia 09 de maio de 2018. A seguir, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino
83 Scherer expôs e indagou novamente sobre a participação do CME na CONAE
84 Intermunicipal 2018 diante da mudança de data de 04/05/2018 para 29/05/2018. O
85 Conselheiro Leandro Araújo Crestani se manifestou e disse que o Fórum Municipal
86 de Educação - FME, do qual é Presidente, já havia decidido pela não participação
87 na CONAE 2018, mesmo com esta nova data. Leu o Comunicado feito ao público e
88 disse que fica preocupado em participar de um evento de realização duvidosa, ante
89 os posicionamentos também tomados pelos Fóruns Nacional e Estadual de
90 Educação. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que não se
91 deve perder um espaço tão generoso para discutir sobre a Educação,
92 independente dos encaminhamentos serem acolhidos ou não. Disse que na
93 verdade, todos os Municípios deveriam realizar sua Conferência Municipal e
94 escolher seus delegados, e que para isso o NRE ou a SEED deveriam orientar, e
95 que ele também não concorda com essa omissão dos Municípios. Disse que no
96 Norte do Paraná, vários Municípios pequenos, mas com identidade similar,
97 organizaram o Consórcio Intermunicipal de Educação, com sede em Porecatu, e
98 que todos eles são orientados a fazer sua conferência municipal. O Conselheiro
99 Leandro Araújo Crestani concordou e disse que primeiro deveriam ser feitas as
100 discussões no âmbito dos Municípios e aí eleger os delegados e só depois fazer a
101 CONAE Intermunicipal ou Regional; que sem essa decisão municipal, considera
102 ilegítima a representação dos delegados municipais. A Conselheira Vice-
103 Presidente Eliana de Fátima Buzin disse que precisamos definir se vamos ou não
104 participar agora com nova data; que o CME/Toledo tem uma vaga para a CONAE
105 Intermunicipal que será na Unipar; que haverá 320 vagas e que todos os inscritos
106 serão automaticamente delegados. O Conselheiro Leandro Araújo Crestani
107 perguntou se é ou não legal a participação na CONAE. Conselheiro Presidente
108 Flávio Vendelino Scherer disse que se deve participar, mesmo que seja para
109 contestar, e propôs que haja vaga para ouvintes. A Conselheira Vice-Presidente
110 Eliana de Fátima Buzin disse que em não participando, perdemos a vaga para
111 outro segmento. O Conselheiro suplente Ivan Junior Peron disse que é
112 enriquecedor participar e perguntou se o cidadão comum não poderia participar? A
113 Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin respondeu que só pode
114 participar quem está vinculado a algum segmento e não individualmente. O
115 Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que o CME precisa definir e
116 em aprovando a participação, a representação do colegiado ficaria para ser feita
117 pela Conselheira Vice-Presidente, já que ele como Conselheiro do Conselho



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

118 Estadual de Educação iria representar o CEE/PR. Vários Conselheiros opinaram e
119 ante a indefinição, o Conselheiro Presidente propôs que a definição do Plenário
120 poderia ficar para a Sessão Plenária de 4af, dia 09 de maio. Todos os Conselheiros
121 aprovaram a proposição. A seguir, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino
122 Scherer leu o Ofício da Presidência do CME para a SMED sobre as providências
123 em relação à Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, de acordo com a reunião
124 conjunta havida com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara.
125 Disse que o Ofício foi retificado apenas por estar com a data errada, e disse que se
126 até o dia 09/05/2018 o Laudo da EMDUR não estiver no CME será encaminhado e
127 notificado o Ministério Público sobre a omissão daquele órgão municipal. Também
128 comunicou que foi encaminhado Ofício para o Campus/Unioeste Toledo, indicando
129 a representante do CME para o NUFOPE, que será a Conselheira Titular Doralice
130 Conceição Pizzo Diniz. Outro assunto que o Presidente abordou sobre a Lei
131 Estadual nº 18424, de 08 de janeiro de 2015, que instituiu o Programa Brigadas
132 Escolares – Defesa Civil; disse que o CME recebeu diversas cobranças sobre o
133 tema e indagou do porque não existir Brigada Escolar nas escolas municipais. Ao
134 conferir melhor a Lei, esta se limita apenas ao âmbito da Rede Estadual de Ensino
135 do Paraná. O Presidente sugeriu que o Município poderia criar uma legislação
136 municipal similar. A Conselheira titular Doralice Conceição Pizzo Diniz disse que a
137 Lei que trata do assunto, foi estendida a todos os espaços de movimentação
138 pública. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer lembrou também que
139 da mesma forma, a Resolução da Secretaria da Saúde SESA nº 107/18, de
140 06/03/2018, se estende a todos os espaços públicos. Para conferir, o Presidente
141 leu a súmula da referida Resolução. Com a palavra, a Conselheira titular Doralice
142 Conceição Pizzo Diniz fez convite para a Semana Acadêmica do Campus Toledo
143 da FAG, dias 06, 07 e 08 de junho 2018; que o convite também já foi enviado ao
144 NRE/Toledo e para a SMED; disse que haverá palestras e oficinas, no horário das
145 19h as 22h30min. Que as inscrições podem ser feitas pelo site da FAG; A
146 Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, usando a palavra falou de um
147 estudo que será realizado no dia 28 de maio de 2018 com os coordenadores
148 municipais com a participação da Procuradora Regional do Trabalho de Curitiba,
149 Senhora Margaret Matos de Carvalho sobre o Projeto: *MPT na escola: de mãos*
150 *dadas contra o trabalho Infantil*. Disse que Toledo foi intimado a participar de um
151 Acordo Judicial referente ao combate e a prevenção de trabalho infantil; que na
152 Região Oeste do Paraná Toledo seria um Município com alto número de casos,
153 considerados os dados do Censo do IBGE de 2010. Segundo a pesquisa realizada
154 um trabalho realizado por criança ou adolescente com mais de quinze minutos sem
155 intervalo seria considerado trabalho infantil. Outro assunto foi as atividades a
156 serem desenvolvidas em relação ao dia 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; que os estudantes do 5º ano das escolas com maior índice de situações de violência sexual receberão uma palestra com as equipes da rede de proteção. Disse também que já foram encaminhadas para as escolas as instruções administrativas sobre a mudança do recesso escolar previsto para o mês de julho. O mesmo será dividido em duas etapas: de 23 a 27 de julho e de 10 a 14 de setembro. Outra comunicação em nome da SMED, foi sobre a formatura do PROERD, que será dia 27 de junho. Falou também sobre o evento Encante um Conto, dia 20 de novembro, só para as escolas de tempo integral. O Conselheiro Leandro Araújo Crestani disse que em relação à negativa da escola sem partido saiu uma nota Procuradoria Geral da República que diz que as assembleias legislativas dos Estados não podem aprovar leis instituindo a Escola sem Partido que proíbe ao professor se manifestar ideologicamente em sala de aula, pois esta matéria é de competência da União. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer reforçou o assunto, dizendo que é um princípio básico da democracia e de expressão garantido pela LDB e que precisa ser respeitado. A Conselheira Marlene da Silva comunicou ao Plenário de que não poderá vir à próxima reunião de 4ª feira e solicitou ao Conselheiro suplente Ivan Junior Peron que a representasse. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer lembrou a todos os Conselheiros e Conselheiras de que não é competência do(a) Conselheiro(a) convocar seu suplente. Que pelo Regimento Interno, o Conselheiro que não puder participar de reunião, deve oficializar ou justificar sua ausência e que é de competência da Presidência, através da Secretaria Geral fazer e oficializar as convocações. Que a ausência também pode ser comunicada ao Plenário e será registrada em Ata, e que a partir dessa comunicação serão tomadas as providências. Que os(as) Conselheiros(as) devem considerar que seu trabalho no colegiado é profissional e não pode ser tratado como negócio de amigo ou de colega, ou ainda como se fosse algum sindicato. Terminadas as comunicações, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Plenária para dar sequência aos trabalhos com as Sessões conjuntas das Câmaras para apreciar os pareceres que tratam do processo urgente da Vara da Infância e da Juventude e da Consulta feita pela SMED sobre a possibilidade de se criar uma Escola para Surdos. Para registrar, eu, Silvestre Pereira da Silva, Secretário *ad hoc* lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, segue com a lista de presença dos(as) titulares presentes e dos demais presentes ou convidados à sessão Plenária. Esta Ata é enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e ao início da próxima Sessão Plenária do mês de junho, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 07/2018

196 pelos/as Conselheiros/as e demais presentes a esta Sessão Plenária. Toledo PR,
197 07 de maio de 2018. Assinam abaixo a presença:

198 -Flávio Vendelino Scherer Presidente:

199 -Eliana de Fátima Buzin: Vice-Presidente:.....

200 -Silvestre Pereira da Silva Secretário *ad oc.*:.....

201 -Leandro de Araújo Crestani:Conselheiro titular:

202 -Patrícia Brandl da Silva Mani:Conselheira titular:

203 -Marlene da Silva: Conselheira titular

204 -Ivan Junior Peron: Conselheiro suplente:.....

205 -João Batista Rodrigues Lopes:.....

206 -Adriano Aloísio Kliemann: Conselheiro titular:.....

207 -Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: Conselheiro titular :.....

208 -Doralice Conceição Pizzo Diniz: Conselheira titular

209 -Marlize Justina Miquelon: Conselheira titular.....